



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 27 de julho de 2023

OFÍCIO: 107/2023

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei

Excelentíssima Senhora,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“Autoriza a concessão de subvenção à Associação Amigos Cavaleiros e Muladeiros de Pratápolis e dá outras providências.”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos de nossa Lei Orgânica Municipal, em caráter de Urgência.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.
Leide Janaina Girardi Nestor
Exma. Presidente da Câmara
Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ___/2023.

“Autoriza a concessão de subvenção à Associação Amigos Cavaleiros e Muladeiros de Pratápolis e dá outras providências.”

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - A Chefe do Poder Executivo do Município fica autorizada a liberar recursos financeiros, através de subvenção social, para a ASSOCIAÇÃO AMIGOS CAVALEIROS E MULADEIROS DE PRATÁPOLIS, inscrita no CNPJ sob o 16.962.743/0001-82.

Art. 2º - A presente Lei tem por finalidade dar aportes financeiros à Associação Amigos Cavaleiros e Muladeiros de Pratápolis, conforme plano de trabalho apresentado, consistindo no apoio financeiro necessário para a execução da 26ª Festa do Peão de Pratápolis, que ocorrerão nas festividades do aniversário da cidade.

Art. 3º - O valor destinado à referida Subvenção Social, será de R\$160.000,00 (Cento e menta mil reais).

§1º - O valor previsto no caput será destinado por meio de parcela única, podendo ser objeto de regulamentação através de ato administrativo, consignados no orçamento-programa 2023:

02.07.01.13.392.1301-0.056 - Apoio financeiro às organizações de sociedade civil.

335043 - Subvenções Sociais.

§2º - A referida entidade deverá apresentar seu plano de aplicação e prestar contas dos recursos repassados nos termos da legislação vigente pertinente ao assunto.

§3º - Toda responsabilidade fiscal, trabalhista, e demais encargos, inclusive decorrentes de eventuais eventos provenientes de caso fortuito ou força maior serão de responsabilidade da subvencionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, devendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2023.

Pratápolis, Minas Gerais, 27 de julho de 2023

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Vereadores,

Enviamos para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que Autoriza a concessão de subvenção à Associação Amigos Cavaleiros e Muladeiros de Pratápolis e dá outras providências.”

O presente projeto tem por finalidade auxiliar a referida Associação para promover a Tradicional Festa do Peão de Pratápolis, que ocorre no mês de Setembro, em razão do aniversário da cidade.

Insta salientar que, com o importe alocado, o Evento contará com 100% de entrada livre para todos os munícipes e visitantes, fomentando a cultura, lazer, turismo e o comércio local, consubstanciando portanto, o interesse público.

Ressaltamos que, atualmente o Município encontra-se tentando realizar parceria com o SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, objetivando auxiliar na execução do Tradicional Boi no Rolete, e caso a parceria se concretize, o valor constante neste Projeto será suficiente para realização de todos os eventos.

Entretanto, desde já, caso por algum fator, a parceria não se concretizar, pedimos apoio desta r. Câmara Municipal para aprovação de novo Projeto de Lei, constando os valores suplementares.

Contando com a aprovação do presente projeto de lei, renovamos protestos de estima e consideração. Atenciosamente,


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS
